



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 03/2024/2024/DAF/GAD/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: 2ª Reunião do Grupo Técnico de Trabalho - Tema: Sustentabilidade Financeira (PDE 2024-2028)

No dia 26 de setembro de 2024 às 14h, reuniram-se na sala da Superintendência do Hospital de Clínicas da UFTM os membros do Grupo Técnico de Trabalho - Tema: Sustentabilidade Financeira (PDE 2024-2028), Sandro Luciano Fernandes da Costa, Selma Trindade Toledo Fachinelli, Alessandra Maria de Andrade, Kassia Borges Paroneto, Marcela Venecci Nunez Aguilera, Murilo Antônio Rocha, Rogério Duarte da Silva, Saulo Pereira da Costa e Juliana Oliveira Prata representando a Gianna Ribeiro Carvalho.

O Gerente do Projeto, Sr. Sandro, conduziu a reunião de acordo com a pauta e deliberações descritas abaixo:

Tópico da Pauta	Deliberação
Acordo Organizativo de Compromissos - AOC	Sandro apresentou o AOC 2024 e seus respectivos indicadores. Apresentou o Plano de Aplicação dos Créditos Orçamentários de maneira detalhada. Ficou estabelecido como diretriz do GT para coleta das informações do Indicador IFC (Índice de Financiamento do Custeio) que as informações da execução orçamentária será coletada no Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, mensalmente e comparada com o AOC.
Metas da Contratualização	Kássia apresentou o instrumento de Contrato pactuado entre o Hospital de Clínicas da UFTM e o Gestor Municipal. Apresentou ainda as metas pactuadas, tanto da Alta Complexidade quanto da Média Complexidade. Informou ainda que a Unidade de Contratualização acompanha os serviços produzidos pelo HC que não estão pactuados e que já possui muitas informações quanto aos serviços produzidos que não são faturados por inúmeros motivos.
Estabelecimento de Diretrizes	Para o Indicador IFC (Índice de Financiamento do Custeio) ficou estabelecido que as informações da execução orçamentária será coletada por meio de relatórios no Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, mensalmente.

	Para o Indicador IQF (Índice de Qualidade do Faturamento), foram estabelecidas as seguintes diretrizes para a coleta de informações: 1. Reunião com a Unidade de Contratualização para demonstrar as informações de acompanhamento dos procedimentos realizados pactuados e não pactuados. 2. Será solicitado que a Unidade de Contratualização e a Unidade de Faturamento apresentem série histórica dos últimos 24 meses para análise e detecção de possíveis distorções. O resultado desta análise será utilizado para definição do ponto de partida de atuação do GTT. 3. Dr. Murilo sugeriu que, além da análise da série histórica, o GTT deveria iniciar suas atividades nas Unidades de Alta Complexidade, onde estão concentrados os procedimentos de alto custo, sendo a Hemodinâmica, UTI's e Bloco Cirúrgico. 4. Juliana sugeriu que o GTT reúna com os Conselhos Gestores das Unidades, uma vez, que os membros desses Conselhos são que detém maior conhecimento dos processos e dos serviços produzidos em cada Unidade.
Próxima Reunião	A próxima reunião ficou agendada para o dia 02/10/2024, quarta-feira, na qual, a Kássia apresentará a série histórica da produção do HC-UFTM e do seu respectivo faturamento, para a definição da metodologia de trabalho e Unidades em que o GTT iniciará as atividade de coleta de informações.

Após a leitura dos tópicos e respectivas deliberações, todos os participantes aprovaram o conteúdo desta ata sem ressalvas, na qual eu, Sandro Luciano Fernandes da Costa, lavrei a ata, lida e assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Trindade Toledo Fachinelli, Chefe de Setor**, em 08/10/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Borges Paroneto, Chefe de Unidade**, em 08/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Mahler Ribeiro, Técnico(a) em Enfermagem**, em 09/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 10/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Venecci Nunez Aguilera, Enfermeiro(a)**, em 11/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Pereira da Costa, Enfermeiro(a)**, em 13/10/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Chefe de Divisão**, em 14/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor**, em 14/10/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE, Chefe de Unidade**, em 14/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



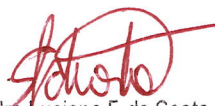
Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luciano Fernandes da Costa, Chefe de Divisão**, em 14/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42774341** e o código CRC **FAEA2818**.

Referência: Processo nº 23521.012291/2024-81 SEI nº 42774341

Para fins de regularização do presente documento, registra-se que a assinatura da Sra. Andriia Mahler foi inserida de forma excedente, por equívoco material, não integrando o rol de signatários da presente ata. Assim, fica consignado que a referida assinatura deve ser desconsiderada para todos os efeitos administrativos.


Sandro Luciano F. da Costa
Chefe da Div. Administrativa e Financeira
HCUFTM/Filial EBSEH
SIAPE 1734395